



LEI Nº 2.790, DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal do
Estímulo à Adoção.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 25 de maio de cada ano, como o “Dia Municipal do Estímulo à Adoção”, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 167/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)